



PROJETO DE LEI Nº 074/2019

Estabelece denominação da Rua 5 do bairro Jardim Alzira.

Art. 1º Passa a Denominar-se “PASTOR JOÃO PEREIRA GONÇALVES”, a Rua 5, localizada no bairro Jardim Alzira.

Art. 2º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.473, de 15 de abril de 2011, referente a instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 27 de maio de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 74/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, no qual estabelece denominação da Rua 5 do bairro Jardim Alzira.

Considerando que a pessoa homenageada, a qual lutou para defender ideais fundados nos bons costumes, foi considerada importante para o desenvolvimento do município.

Considerando-se que o presente está em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis, o presente projeto de lei que denomina a via pública.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KAULIL ARANTES
Prefeita Municipal





CERTIDÃO Nº 122/2.019

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA

**Secretaria de Municipal de Obras
Públicas, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...**

C E R T I F I C A, que de acordo com o
Expediente de Expediente desta Prefeitura, a Rua 5 do bairro Jardim Alzira
não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela
avaliação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 21 de Maio de 2.019.

FELIPE DORO PINHEIRO
*Diretor do Departamento de
Ocupação do Solo e Fiscalização
CREA/SP nº 5069716256*





CERTIDÃO Nº 124/2.019

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA**

**Secretaria de Municipal de Obras
Públicas, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...**

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e
demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a Rua 5
do Bairro Jardim Alzira **não oferece prolongamento de via antes existente.**

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 21 de Maio de 2.019.

FELIPE DORO PINHEIRO
*Diretor do Departamento de
Ocupação do Solo e Fiscalização
CREA/SP nº 5069716256*





CERTIDÃO Nº 123/2.019

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA**

**Secretaria de Municipal de Obras
Públicas, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...**

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a Rua 5 do Bairro Jardim Alzira **está com sua obra efetivamente concluída**, conforme recebimento pela Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 21 de Maio de 2.019.

FELIPE DORO PINHEIRO
*Dirétor do Departamento de
Ocupação do Solo e Fiscalização*
CREA/SP nº 5069716256

